



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0036/2025-SEMEEC DE 13 DE  
MAIO DE 2025**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0036/2025-SEMEEC DE 13 DE MAIO DE 2025**

Designar o servidor público municipal **RONALDO DOS SANTOS CORRÊA** para acompanhar e fiscalizar o contrato de fornecimento de mobiliários permanentes (mobiliários, refrigeração, aparelhos/utensílios domésticos, equipamentos energéticos, esporte/diversão, áudio/vídeo/som e material de limpeza/higienização), e dá outras providências.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal **RONALDO DOS SANTOS CORRÊA**, matrícula funcional nº 158, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato futuro, entre a futura contratada e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários permanentes (mobiliários, refrigeração, aparelhos/utensílios domésticos, equipamentos energéticos, esporte/diversão, áudio/vídeo/som e material de limpeza/higienização), em atendimento as precisões precípuas do Fundo Municipal para Gestão e Movimentação dos Recursos do FUNDEB do município de Dom Eliseu/Pa, de forma parcelada, conforme condições, especificações e quantidades estimadas descritas no termo de referência em anexo I do edital.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 13 de maio de 2025

  
**PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
DECRETO Nº 05/2025 GP